



MENSAGEM Nº 34/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 23/2026, substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2026, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal proceda à aquisição de imóvel urbano destinado à implantação de edificações públicas.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade substituir o Projeto de Lei nº 015/2026, que trata da aquisição de imóvel urbano constituído pelo Lote nº 5 da Quadra nº 23, com área de 568,75 m², sem benfeitorias, situado na Rua Horácio Gonçalves, nº 730, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Valdecir Alves de Medeiros.

A substituição proposta faz-se necessária em razão da alteração da destinação do imóvel. No Projeto de Lei nº 015/2026, o imóvel seria destinado à construção da nova sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Entretanto, foi disponibilizado outro imóvel para essa finalidade, passando o imóvel objeto do presente Projeto de Lei a ser destinado à construção de um Centro de Convivência.

O Centro de Convivência constitui importante espaço de integração e desenvolvimento social, destinado à realização de atividades voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da inclusão social, à prevenção de situações de isolamento e à melhoria da qualidade de vida da população.

O espaço possibilitará o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas e de convivência, incluindo oficinas, ações de integração e demais atividades destinadas a promover a participação social, a cidadania e a interação entre os participantes.

A implantação do Centro de Convivência contribuirá para ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao atendimento e à integração da comunidade, proporcionando ambiente adequado para a realização de ações e atividades de interesse social e coletivo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que a medida proporcionará à coletividade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 023/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 5 da Quadra nº 23, com área de 568,75 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Horácio Gonçalves, 730, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Valdecir Alves de Medeiros.

Art. 2º O imóvel adquirido destinar-se-á à construção e implantação de edificações públicas voltadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal e da população a princípio para construção do Centro de Convivência.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme avaliação e documentação que integram o respectivo processo administrativo.

Art. 4º A aquisição do imóvel fica condicionada à apresentação de matrícula atualizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, bem como ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis à transferência da propriedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 30 de junho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal